



Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Malacologia de Vetores
Chamada de Seleção Pública de Candidato(a)s ao Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Malacologia de Vetores – 2023

O curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Malacologia de Vetores do Instituto Oswaldo Cruz da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada de Seleção Pública, contendo o calendário e as normas para a seleção de candidato(a)s referentes à Seleção Pública para o curso de especialização do ano de 2023.

1. Objetivos do curso: Contribuir para a formação de recursos humanos em Malacologia médica e aplicada, com ênfase no treinamento em serviço de profissionais de órgãos governamentais de saúde, bem como biólogos e outros profissionais de áreas afins que atuam tanto na pesquisa e ensino quanto no serviço, voltados à saúde humana, animal e ambiental.

2. Normas Gerais da Chamada de Seleção Pública

2.1 Objetivos da Chamada de Seleção Pública: A seleção pública de que trata esta Chamada de Seleção Pública será realizada com a finalidade de selecionar e classificar candidato(a)s para ingresso na especialização do curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Malacologia de Vetores.

2.2 Público-alvo: Portadores de diploma de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC, profissionais de órgãos como Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), Organização Mundial da Saúde (OMS), Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, assim como a biólogos e outros profissionais de áreas afins, os quais terão oportunidade de adquirir e aprimorar conhecimentos na área de Malacologia médica e aplicada, orientados por especialistas.

2.3 Número de vagas: Serão oferecidas 30 vagas. A critério da Comissão de Seleção Pública o número de vagas poderá ser ampliado, caso seja necessário e viável. O



curso se reserva o direito de não preencher todas as vagas ou de convocar maior número de candidato(a)s.

2.4 Bolsas de estudo: O curso não oferece bolsas de nenhuma espécie.

2.5 Duração total do curso: A duração mínima do curso será de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa do trabalho conforme normas estabelecidas pelo Regimento Geral da Pós-Graduação *Lato sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/2021.

Observação: Os 8 primeiros meses serão dedicados as aulas síncronas remotas, de agosto de 2023 a março 2024 (1 semana por mês) exceto o mês de janeiro que ocorrerão aulas presenciais/práticas, somente nas 2 últimas semanas, nas dependências do Instituto Oswaldo Cruz, da Fundação Oswaldo Cruz. O restante do tempo, serão dedicados à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

2.6 Carga horária mínima de dedicação ao curso: O curso tem carga horária total de 520 horas, 360 horas equivalentes às disciplinas obrigatórias e 160 horas do Trabalho de Conclusão de Curso.

3. Inscrição na Chamada de Seleção Pública

3.1 Período de inscrição e envio da documentação: O período de inscrição e envio da documentação digitalizada será de 01/06/2023 até o dia 31/07/2023.

3.2 Orientações para o processo de inscrição na seleção pública: O processo de inscrição, análise e julgamento para a seleção de candidato(a)s ao curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Malacologia de Vetores do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz será realizado conforme cronograma desta Chamada de Seleção Pública.

A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato(a), de todas as condições previstas nesta Chamada de Seleção Pública.



3.3 As inscrições serão realizadas on-line por meio da Plataforma SIGA no endereço eletrônico www.sigals.fiocruz.br onde o(a)s candidato(a)s deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição da seguinte forma:

- a) acessar o endereço eletrônico: www.sigals.fiocruz.br;
- b) clicar em Inscrição;
- c) clicar em Presencial;
- d) clicar em Especialização;
- e) clicar em Instituto Oswaldo Cruz;
- f) clicar no curso Malacologia de Vetores;
- g) iniciar inscrição;
- h) salvar a inscrição em PDF (todo(a)s o(a)s candidato(a)s receberão confirmação da inscrição por meio de mensagem eletrônica emitida automaticamente pela plataforma SIGA);
- i) enviar a inscrição juntamente com toda documentação digitalizada, de forma individual e legível, em formato PDF e limitado a 5 megabytes, para o endereço eletrônico pglsmal@ioc.fiocruz.br até o dia 31/07/2023 (último dia de inscrição);
- j) cada documento deverá ser identificado por um nome compatível com seu conteúdo (por exemplo, o diploma de graduação ser identificado como "Diploma_graduação Nome do candidato.pdf" e o arquivo conter todas as páginas do documento). A conclusão da inscrição se encerrará com o envio de toda a documentação. A aceitação da inscrição se dará após a conferência da documentação enviada;
- k) é de responsabilidade d(a)o candidato(a) entrar em contato com o curso em caso de não recebimento da confirmação da inscrição, após o prazo de 24 horas do envio da mensagem eletrônica da secretaria do curso, de acordo com o cronograma da Chamada de Seleção Pública;
- l) caso o(a) candidato(a) encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, consultar a ajuda disponível na Plataforma SIGA ou entrar em contato com a secretaria do curso, cujo endereço consta neste documento (pglsmal@ioc.fiocruz.br).

A ausência de quaisquer dos documentos solicitados desqualificará a inscrição.

3.4 Documentação exigida para a inscrição (a homologação da inscrição somente ocorrerá com o envio por e-mail (pglsmal@ioc.fiocruz.br) de todos os documentos



abaixo listados, juntamente com a inscrição em PDF, conforme orientado no item 3.3 (i), dentro do período de inscrição):

a) Cópia digitalizada do formulário de inscrição disponível na internet devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), acessível pelo sítio da Plataforma de Gestão Acadêmica da FIOCRUZ no endereço eletrônico <http://www.sigals.fiocruz.br>;

b) Informar no corpo do e-mail o link do Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado do(a) candidato(a). Não é preciso digitalizar o currículo e enviá-lo. A secretaria do curso fará uma cópia no dia do envio dos demais documentos, essa cópia será utilizada na avaliação dos currículos, versões atualizadas em data posterior ao envio não serão consideradas para esse fim;

c) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma e do histórico escolar do curso de graduação emitido pela instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Na falta do diploma, também será aceita declaração da conclusão do curso de graduação do(a) candidato(a) informando data da previsão de conclusão das disciplinas e colação de grau até o período da matrícula. Contudo, se aprovado, o(a) candidato(a) só poderá iniciar a Pós-graduação após a obtenção do diploma de graduação ou por meio da apresentação de uma declaração de conclusão de curso com a data da colação de grau pela IES;

d) Cópia digitalizada de documento de identificação (carteira de identidade ou registro civil ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do registro de identificação do país de origem ou passaporte ou registro nacional de estrangeiros - RNE). Não será aceito CNH.

e) Cópia digitalizada do cadastro de pessoas físicas (CPF);

f) Termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais e de pesquisa (Anexo V), preenchido e assinado;

g) Carta de intenções (lauda), com no máximo de 20 linhas, sobre os interesses e expectativas profissionais relacionadas ao curso.



3.5 Reserva de vagas (Ações Afirmativas): Do total de vagas destinadas a este Processo Seletivo, 10% por cento, ou seja, 03 vagas (três) serão providas aos candidato(a)s que se declararem pessoa com deficiência; 20% por cento, ou seja 06 vagas (seis) serão providas aos candidato(a)s que se autodeclararem negros (pretos e pardos); 10% por cento, ou seja, 03 vagas (três) serão providas aos candidato(a)s que se autodeclararem indígenas, que se enquadrarem nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Jurisprudência Pacífica do Superior Tribunal de Justiça - STJ, ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência.

3.6 Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e Portaria 491/2021-PR da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, o(a)s candidato(a)s que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos - ou indígenas) deverão preencher e submeter o anexo II (pessoa com deficiência) ou anexo III (auto declaração de cidadão afrodescendente ou descendente de indígena) desta Chamada de Seleção Pública. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este responder por qualquer falsidade.

3.7 O(a)s candidato(a)s que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros – pretos e pardos, ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos II ou III, conforme especificação da vaga). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria. Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidato(a)s que se declararem pessoas com deficiência e aos candidato(a)s que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (Anexos II ou III, conforme especificação da vaga).

3.8.1 Para fins da candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal 5.296/2004 e suas alterações e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.



3.8.1.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo II) e anexando laudo comprobatório, com indicação do CID;

3.8.1.2 O(a)s candidato(a)s que se autodeclararem pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

I – Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – A limitação no desempenho de atividades;

IV – A restrição de participação.

3.8.1.3 A comissão de avaliação biopsicossocial poderá a qualquer momento solicitar laudo médico relacionado à deficiência.

3.8.2 O(a) candidato(a) que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidato(a)s negros (pretos ou pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexo III).

3.8.2.1 A autodeclaração do(a) candidato(a) negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada de Seleção Pública goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. A auto declaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação racial.

3.8.2.2 A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do(a) candidato(a).

3.8.2.3 O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma



comissão específica, de forma síncrona remota. O link e a agenda da entrevista serão informados por e-mail do curso ao candidato(a).

3.8.2.4 A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

a) A autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo III) quanto à condição de negro (preto ou pardo);

b) O fenótipo do(a) candidato(a) verificado pelos componentes da comissão durante a entrevista.

3.8.2.5 A entrevista de heteroidentificação será gravada em áudio e vídeo.

3.8.2.6 No início da entrevista o(a) candidato(a) deverá expressar sua concordância quanto ao procedimento de gravação da entrevista.

3.8.2.7 A discordância quanto ao procedimento de gravação implicará na exclusão do(a) candidato(a) do rol de candidato(a)s cotistas e o mesmo será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

3.8.2.8 O(a)s candidato(a)s não validados pela comissão de heteroidentificação racial concorrerão a vagas por ampla concorrência. Discordando do resultado o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no período descrito no Cronograma da Seleção, através do preenchimento e entrega do (Anexo IV).

3.8.2.9 O(a) candidato(a) que não participar do procedimento de heteroidentificação racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

3.8.3 O(a)s candidato(a)s que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s no que se refere, à avaliação e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a avaliação, conforme previsto no anexo do Decreto 9.508/2018.



3.8.3.1 A solicitação de condições especiais para a realização da avaliação deverá ser especificada no ato da inscrição.

3.8.4 O(a)s candidato(a)s que não atingirem as notas mínimas em cada etapa da seleção pública serão eliminados.

3.8.5 O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da Chamada de Seleção Pública. Os cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

3.8.6 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação do(a)s candidato(a)s, considerando o seguinte:

3.8.6.1 Se o(a) candidato(a) que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinados aos cotistas;

3.8.6.2 Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;

3.8.6.3 Se as vagas reservadas para o(a)s candidato(a)s cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

3.9 Etapas da Seleção Pública

A seleção pública se constitui de três etapas (sendo uma eliminatória e duas eliminatórias e classificatórias), seguidas do cálculo da nota final para determinar o(a)s candidato(a)s aprovados e sua classificação:

3.9.1 Etapa 1 – Homologação da inscrição (Eliminatória): nesta etapa será feita uma avaliação, dos documentos exigidos na Chamada de Seleção Pública item 3.4.

A ausência de quaisquer dos documentos solicitados acarretará a não homologação da inscrição.



3.9.2 Etapa 2 – Avaliação oral (Eliminatória e classificatória): o(a)s candidato(a)s com inscrição homologada passarão para a etapa seguinte que consiste em entrevista para avaliação, serão abordados aspectos relacionados as competências relacionadas ao objetivo geral do curso (disponibilidade de horários, motivação para candidatar-se à vaga, interesse e expectativa profissional). O(a) candidato(a) que obtiver nota menor que 3,0 (três), numa escala de zero a cinco, será eliminado.

A avaliação oral será síncrona remota, via plataforma Zoom. O link do curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Malacologia de Vetores será enviado na semana anterior à realização da avaliação oral conforme cronograma.

a) Nesta etapa será obrigatória a autorização da gravação e utilização da imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a segunda etapa da seleção pública ao curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Malacologia de Vetores (Anexo V);

O(a) candidato(a) é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O curso não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a). Em caso de falha na comunicação on-line por parte do curso de Pós-graduação, será remarcado novo horário, obedecendo ao período de divulgação dos resultados presente no item 9 desta Chamada de Seleção Pública.

Recomenda-se ao candidato(a) baixar e instalar o aplicativo Zoom com antecedência e entrar na sala virtual 10 (dez) minutos antes da hora marcada.

3.9.3 Etapa 3 – Avaliação do currículo (Eliminatória e classificatória): o(a) candidato(a) que obtiver nota menor que 3,0 (três), numa escala de zero a cinco, será eliminado.

3.9.3.1 O currículo (com os documentos comprobatórios) poderá receber na pontuação nota máxima de 5,0 (cinco) pontos e será analisado utilizando os critérios e pontuações descritos no quadro abaixo:



CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A - Outra graduação em ensino superior reconhecido pelo MEC	0,5
B - Participação como bolsista de iniciação científica ou extensão universitária como estudante colaborador em iniciação científica ou extensão universitária com monitoria	0,5
C - Participação em eventos, palestras, seminários, congressos, simpósios, fóruns e encontros nas áreas afins da chamada	2,0
D - Cursos, capacitações, formações e aperfeiçoamentos nas áreas afins da chamada	2,0

3.9.4. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas da seleção pública.

4. Interposição de recursos nas etapas da seleção pública

A interposição de recursos, respeitando-se os prazos divulgados no cronograma constante do item 9 desta Chamada de Seleção Pública, deve ser dirigida a Comissão de Seleção Pública (CSP) do curso de Pós-Graduação em Malacologia de Vetores, em formulário próprio, anexo VI, de acordo com o cronograma desta Chamada de Seleção Pública. Após a divulgação do resultado final de cada etapa, não caberá mais qualquer tipo de recurso.

4.1 Para interpor recurso relativo às etapas de seleção, o(a) candidato(a) deverá enviar ao endereço eletrônico pglsmal@ioc.fiocruz.br o formulário do anexo VI, preenchido e assinado, no período/data estabelecidos para recurso, conforme item 9 da Chamada de Seleção Pública. A CSP do curso terá o prazo estabelecido pelo cronograma para responder ao recurso do(a) candidato(a), por correio eletrônico e por meio de divulgação pública do resultado final desta etapa, respeitando-se o cronograma desta Chamada de Seleção Pública. O resultado do recurso, deferido ou indeferido, será divulgado através de mensagem eletrônica e publicado na Plataforma Siga <https://www.sigals.fiocruz.br/pub/inscricao.do?CodM=3&codN=1&codC=2>



5. Cálculo da nota final do(a)s candidato(a)s

No cálculo da nota final do(a)s candidato(a)s serão consideradas as notas da avaliação oral (após recurso, se houver) e a nota do currículo (após recurso, se houver), considerando a seguinte fórmula matemática:

Exemplo de apresentação da fórmula

Fórmula matemática para calcular a nota final do(a) candidato(a)

$Nota\ final = N02 + N03 = 10,0\ (dez)$
N02 – nota referente à avaliação da Etapa 02
N03 – nota referente à avaliação da Etapa 03

5.1 Nota final de corte

O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota final inferior a 6,0 (seis) serão eliminados da seleção pública.

5.2 Critérios de desempate entre o(a)s candidato(a)s

Em caso de empate na classificação final, entre dois ou mais candidato(a)s, será utilizado como critério de desempate a maior nota na entrevista (Etapa 02) e, persistindo o empate, será considerada a data de nascimento, prevalecendo sempre o(a)s candidato(a)s mais velhos.

6. Matrícula

6.1 Após aprovação na seleção pública e convocação, o(a) candidato(a) deve formalizar sua matrícula no curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Malacologia de Vetores do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz no período estabelecido no Cronograma desta Chamada de Seleção Pública (item 9). Efetivada a matrícula, o(a) candidato(a) terá um prazo de 24 meses para conclusão do curso.

6.2 O aluno não poderá ter matrículas simultâneas na Fiocruz, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação *Lato sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/2021.



6.3 Documentação necessária para a matrícula:

6.3.1 Os alunos aprovados para matrícula deverão apresentar os seguintes documentos, por ocasião da matrícula, conforme cronograma desta Chamada de Seleção Pública.

- a) Cópia do documento de identificação - Carteira de Identidade (RG), registro civil (certidão de nascimento ou casamento) ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro (frente e verso);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso);
- c) Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- d) Cópia do histórico escolar de graduação (frente e verso);
- e) 1 foto digitalizada, no formato 3x4, de frente, com fundo branco.

6.3.2 Os documentos mencionados nas alíneas **a, b, c** e **d** deverão ser autenticados por uma das duas formas a seguir, em conformidade com a **Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018**, inciso IV do Art. 3º da Lei 13.726:

1. Autenticação pelo agente administrativo, confrontando as cópias com os documentos originais, conforme inciso I do art. 3º. da Lei nº 13.726/2018;
2. Declaração de próprio punho do(a) candidato(a), atestando a autenticidade dos documentos apresentados, em lista única e assinada pelo declarante, em conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei 13.726. A declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

7. Disposições Gerais

7.1 Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere a presente Chamada de Seleção Pública.



7.2 A Comissão de Seleção Pública convocará o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s/classificado(a)s, quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.

7.3 A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s será realizada conforme cronograma da presente Chamada de Seleção Pública.

7.4 O resultado final será homologado pela Coordenação do curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Malacologia de Vetores do IOC/FIOCRUZ e os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção Pública em conjunto com a Comissão de Pós-Graduação deste curso.

7.5 As aulas presencias ocorrerão nas dependências do Instituto Oswaldo Cruz da Fundação Oswaldo Cruz, na Av. Brasil, 4365, Pavilhão Arthur Neiva, Mangueiras, Rio de Janeiro/RJ.

8. Cronograma

Período de inscrição e envio da documentação	De 01 de junho até 31 de julho de 2023
Homologação e divulgação do resultado da inscrição	01 de agosto de 2023
Recurso da homologação da inscrição	02 de agosto de 2023
Resultado do recurso da homologação das inscrições	04 de agosto de 2023
Avaliação oral	07 e 08 de agosto de 2023
Resultado da avaliação oral e da avaliação do currículo	10 de agosto de 2023
Recurso da avaliação oral e da avaliação do currículo e acesso aos documentos de avaliação	11 de agosto de 2023
Resultado dos recursos da avaliação oral e da avaliação do currículo	14 de agosto de 2023
Entrevistas com Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial	15 de agosto de 2023
Recursos das Entrevistas das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial	16 de agosto de 2023
Resultado dos recursos das entrevistas das comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial	17 de agosto de 2023
Resultado final	18 de agosto de 2023
Matrícula	21 a 25 de agosto de 2023
Início das aulas	28 de agosto de 2023

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023.



ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

O formulário eletrônico para inscrição de candidato(a)s deve ser preenchido on-line, avançando para as telas seguintes por meio das setas na margem inferior das telas ou do menu apresentado na margem esquerda das telas. Avançando-se até a tela final, é possível salvar os conteúdos inseridos e complementá-los ou alterá-los posteriormente ao reingressar no sistema com o mesmo número de CPF ou passaporte.

Após a conclusão do processo de preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá salvar o formulário. Neste momento, o(a) candidato(a) receberá um número de inscrição e também é encaminhado um e-mail para o(a) candidato(a), para que o mesmo possa conferir a sua inscrição.

Para imprimir o formulário preenchido se deve clicar no botão “Formulário de Inscrição (PDF)” na tela final ou retornar à tela inicial e selecionar o botão “Imprimir”.

O formulário preenchido deve ser impresso no formato de documento *.pdf. O(a) candidato(a) deve assiná-lo, digitalizá-lo e enviá-lo juntamente com a documentação exigida, através do e-mail: pglsmal@ioc.fiocruz.br até 31/0/2023



ANEXO II
FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

6 - Tipo de deficiência:

Deficiência física

Deficiência auditiva

Deficiência visual

Deficiência intelectual

Transtorno do Espectro Autista

Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado (), Doutorado () Especialização - *Lato Sensu* () Residência em Saúde () em

_____ na unidade/escritório _____ da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

_____ Assinatura Candidato(a)



ANEXO III
FORMULÁRIOS – AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

Nome:
Data de nascimento:
Identidade:
Órgão Expedidor:
CPF:

Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa preta
() parda () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos
estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso
_____, na unidade/escritório
_____ da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de
que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo
e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos
documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato(a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

IOC
Instituto Oswaldo Cruz

AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Me declaro como Indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso _____, na unidade/escritório _____ da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

Eu, _____ candidato(a) na Chamada de Seleção Pública para o curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Malacologia de Vetores, inscrição nº _____ tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a as etapas desta Chamada de Seleção Pública.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao ensino e a pesquisa explicitadas acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Malacologia de Vetores do IOC/Fiocruz. Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz. Este documento ficará sob guarda do curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Malacologia de Vetores do IOC/Fiocruz, disponível para consulta.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

IOC
Instituto Oswaldo Cruz

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, (nome completo), inscrito(a) no CPF sob o nº xxx, declaro, sob as penas previstas na Lei 13.726, de 08/10/2018, que as informações e os documentos apresentados (informar cada documento apresentado - RE / CPF / Certidão de xxx...), para fins de minha diplomação no curso de xxxxx ofertado pela(o) nome da Unidade/Fiocruz são verdadeiros e autênticos e que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Datar e assinar